



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º 6 /2014

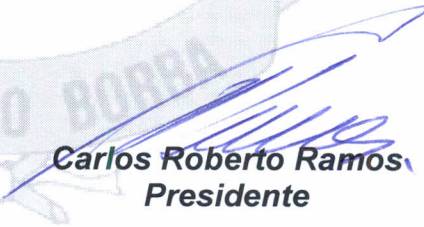
Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 1º. Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.º 1900/2012 e Lei Municipal 2023/2014, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. Os valores do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, acrescidos da revisão geral anual, serão os constantes do Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

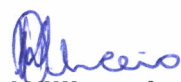
Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2014


Carlos Roberto Ramos
Presidente

Mauricio Diógenes de Castro
Vice Presidente




Hamilton Aparecido Machado
1º Secretário


Marcos William de Oliveira
2º Secretário

ANEXO I

Prefeito	R\$ 19.475,82
Vice Prefeito	R\$ 9.088,72
Secretários Municipais	R\$ 8.439,52

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de conceder revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo.

A revisão geral anual, como se sabe, é um direito subjetivo dos agentes públicos (gênero), assegurado pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e objetiva tão somente repor as perdas inflacionárias provocadas pela desvalorização da moeda, relativas ao período de um ano.

Importante salientar que os servidores públicos municipais receberam revisão geral em seus vencimentos pela Lei Municipal 2023/2014.